

	FICHA TÉCNICA	Data: 06/06/2019 Revisão: 00
Registro MAPA: SIF 0151/1608		

Nome do Produto

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Descrição do produto

É um produto de aspecto em pó uniforme sem grumos, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, de coloração branco-amarelado, com sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Ingredientes

Leite integral e emulsificante lecitina de soja

Alérgicos

Contém leite e derivado de soja.

Contém lactose.

Não contém glúten.

Especificações Físico-Químicas

Proteínas	(Mín.) 25,0%
Gorduras	(Mín.) 26,0%
Umidade	(Máx.) 3,5%
Acidez (NaOH 0,1N/10g SNG)	(Max.) 18,0ml
Índice de insolubilidade	(Máx.) 1,0ml
Partículas queimadas	(Máx.) disco "B"
Umectabilidade (s)	(Max.) 60s
Dispersibilidade	(Mín.) 85 %

Especificações Microbiológicas:

Microorganismos aeróbios mesófilos viáveis/g	<10x10 ⁴ UFC/g
Coliformes a 45°C/g	<10 UFC/g
Enterobacterias/g	<10 UFC/g
Bolores e leveduras	<10 ³ UFC/g
Staphylococcus coagulase positiva	<10 ² UFC/g
Bacillus cereus	<5x10 ³ UFC/g
Salmonella	Ausente em 25g

Especificações Toxicológicas:

Aflotoxina M1	(Máx.) 5 u/Kg
---------------	---------------

Especificações Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitos, larvas e substâncias estranhas à composição do produto.

,



	FICHA TÉCNICA	Data: 06/06/2019 Revisão: 00
Registro MAPA: SIF 0151/1608		

Requisitos (legislação, estatutários e clientes)

Portaria nº 369 de 04 de setembro de 1997
 RDC 12 - 02 de janeiro de 2001
 RDC 14 - 28 de março de 2014
 Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005
 Lei nº 11.474, de 15 de maio de 2007
 Lei nº 10674, de 16 de maio de 2003
 RDC nº 07 - 18 de fevereiro de 2011
 RDC nº 42 - 29 de agosto de 2013
 Portaria Nº 368 - 4 de setembro de 1997
 IN nº 07 - 2 de março de 2007
 IN Nº 42, de 20 de dezembro de 1999
 Lei Nº 13.305, de 4 de julho de 2016
 RDC 26 de 02 de julho de 2015
 Portaria nº146 de 07 de março de 1996
 Decreto Nº 9013, de 29 de março de 2017
 Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998
 Ofício circular nº 24, de 11 de setembro de 2009
 Portaria nº 157 Inmetro 19 de agosto de 2002
 RDC Nº360, de 23 de dezembro de 2003

Uso impróprio do produto

Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e deve ser mantido até a criança completar 2 (dois) anos de idade ou mais.

Modo de preparo

Para 1 (um) copo de 200ml – Adicione 3 colheres de sopa rasas (26g) do produto em meio copo de água filtrada ou fervida, quente ou fria. Misture até dissolver. Acrescente mais água até completar o copo. Mexa bem.

Para 1 (um) litro – Coloque 15 colheres de sopa rasas (130g) em meio litro de água filtrada ou fervida, quente ou fria. Misture até dissolver. Acrescente mais água até completar 1 litro. Mexa bem.

Cuidados na conservação

Se o conteúdo não for totalmente utilizado, dobre a embalagem e guarde em recipiente seco e fechado. Consumir em 30 dias.

Armazenamento

O produto deverá ser armazenado em ambiente seco, fechado, protegido do calor, luz solar e umidade, livre de insetos e roedores, sobre estrados e distante cerca de 30 cm das paredes do armazém.



	FICHA TÉCNICA	Data: 06/06/2019 Revisão: 00
Registro MAPA: SIF 0151/1608		

Embalagem

Embalagem primária de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1 Kg do produto. Embalagem secundária caixas de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva contendo 10Kg.

Validade

Válido por 12 meses a partir da data de fabricação.

Marca

Nutricional

Tabela: Informação Nutricional

Informação Nutricional Porção de 26g (3 colheres de sopa rasas)		
Quantidade por porção		% VD(*)
Valor energético	128 kcal = 536kJ	6
Carboidratos	10g	3
Proteínas	6,8g	9
Gorduras totais, das quais:	6,8g	12
Gorduras saturadas	4,4g	20
Gorduras monoinsaturadas	2,1g	**
Gorduras poliinsaturadas	0,2g	**
Gorduras trans	0g	**
Colesterol	25mg	**
Fibra alimentar	0g	0
Sódio	96mg	5
Cálcio	248mg	25

* % Valores Diários com base em dieta de 2.000 kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** % VD não estabelecido



Eduardo Dreher da Silva

CRBIO 095872

Responsável técnico



Estabelecimento Nacional

SIF : 1608			Status : Ativo	Pagina: 1 / 1
Razão TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A				Data de Reserva 16/09/2009
Fantasia CGC 39.787.056/0012-26				Data de Registro 20/12/2011
Telefone (31) 2125-9600	Fax	Site		Nr. Processo 21042.002523/2008-30
Endereço:				
Logradouro		Bairro	Cidade	UF
RODOVIA RST 453, KM 42, 155, Nº 3480 - COMPLEMENTO - SALA 02		NOVO PARAISO	ESTRELA	RS
CEP 95880000	Microregião Lajeado-Estrela			

Produtos Habilitados para Exportação

Produto	País	Nr.Circular	Data Circular	Data Suspensão
CASEÍNAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
CASEINATOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
FARINHAS LÁCTEAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
GORDURA ANIDRA DE LEITE (BUTTER OIL) (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
LACTOSE (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
LEITELHO (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MANTEIGAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MARGARINAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MISTURA LÁCTEA (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
MOLHOS LÁCTEOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PERMEADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PETISCOS DE QUEIJO (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	BRASIL	IN 10/2014	01/04/2014	
PRODUTOS LÁCTEOS CRUS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS EM PÓ (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS ESTERILIZADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS PARCIALMENTE DESIDRATADOS (DHC)	ARGENTINA			
PRODUTOS LÁCTEOS PASTEURIZADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS PROTEICOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
PRODUTOS LÁCTEOS UHT (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS MATURADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS MOFADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS NÃO MATURADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS RALADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
QUEIJOS ULTRAFILTRADOS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
RICOTA (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	
SOBREMESAS LÁCTEAS (DHC)	BRASIL	IN 16/2016	10/05/2016	

0009/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

CONTRATANTE: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA, cooperativa com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, Bairro Centro, Derrubadas/RS, CEP 98.528-000, CNPJ nº 10.696.943/0001-54;

CONTRATADO: LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA, pessoa jurídica e direito privado com sede na EST RSC 453, KM 42,5, nº 3480, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95.880-000, CNPJ nº 89.772.842/0001-75;

As partes acima qualificadas têm entre si, ajustado e acordado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como OBJETO a prestação de serviços de processamento e beneficiamento pelo CONTRATADO para transformação de leite *in natura* em leite em pó para atender as Chamadas Públicas, modalidade de compra do Governo destinado a Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA: PADRÕES DE QUALIDADE

2.1 O produto a ser fornecido pela CONTRATANTE para o processamento deverá atender aos melhores padrões de higiene sanitária e estar de acordo com a legislação vigente.

2.2 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer questionamentos ou ônus causados por produtos que não atendam aos padrões de qualidade (MAPA) relacionados ao beneficiamento, processamento, empacotamento e aspectos físicos, químicos e biológicos, de futuros adquirentes deste produto.

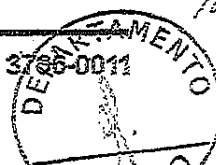
CLÁUSULA TERCEIRA: DO TRANSPORTE

3.1 A CONTRATANTE entregará o leite *in natura*, a ser processado e embalado na unidade fabril da CONTRATADA localizada na EST RSC 453, KM 42,5, nº 3480, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95.880-000.

3.2 O leite *in natura* será avaliado no ato da recepção, obedecendo os padrões de qualidade da CONTRATADA, e após aprovado, será emitido recibo correspondente ao seu recebimento.

LATIVALE

Estrada RST 453, S/N, KM 42,5 – Novo Paraíso – Estrela/RS CEP: 95880-000 Tel.: 55 51 3766-0011
www.tangarafoods.com.br





CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da prestação de serviço de beneficiamento e processamento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante cálculo de percentual do produto coletado, sendo realizado por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o envio da planilha de cálculo para a CONTRATANTE.

4.2 O percentual calculado poderá ser modificado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E RESCISÃO

5.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se imediatamente após a assinatura pelas partes, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte inadimplente responder por eventuais perdas e danos decorrentes, se mesmo notificada do inadimplemento, não o sanar no prazo de 10 (dez) dias úteis, excetuam-se neste caso, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1. O presente contrato não estabelece qualquer relação de trabalho ou vínculo de emprego entre os cooperados e funcionários da CONTRATANTE e os sócios ou funcionários da CONTRATADA ou quaisquer outras pessoas que venham exercer atividades no local da prestação de serviço em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

7.1. Faz parte integrante deste instrumento, como Anexo I, a Resolução 78 de 08/09/2017 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social.

7.2. Este contrato se faz pertinente, obedecendo especificamente ao que dispõe o artigo 4º e seus § desta Resolução.

LATIVALE

Estrada RST 453, S/N, KM 42,5 – Novo Paraíso – Estrela/RS CEP: 95880-000 Tel.: 55 51 3736-0911
www.tangarafoods.com.br



Lativale

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da comarca de Estrela/RS, para que se resolvam eventuais questões pertinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Estrela/RS, 09 de janeiro de 2019.



COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA
CONTRATANTE

José Aloizio Teixeira de Souza Júnior
468.777.386-91

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Marcelo Costa Souza
955.796.806-00

LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Elisa Santos Coelho Sarto
CPF 098.578.376-11

2. Vanessa Porto de Souza Cassol
CPF 019.552.126-25

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TEL/FAX (011) 3122-1111
TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CPF 468.777.386-91) JOSÉ ALOIZIO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR
(CPF 955.796.806-00) MARCELO COSTA SOUZA
Belo Horizonte, 22/01/2019 13:03:06
Em Teste da verdade.

Fernando Augusto de Souza Oliveira
CPF 019.552.126-25

Em Teste da verdade.

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

COPIAS: 01 - COPIA PARA O TABELIÃO DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

Tabelionato de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tenente Portela-RS
Rua Tamoio, 190 - sala 01 - Centro - Tenente Portela - RS - CEP: 95500-000 - Tel: (51) 3551-2279 - E-mail: tabtenpmla@hotmail.com
RICARDO BRAVO - Tabelião e Registrador

Reconheço AUTENTICA a firma de DERLI LADISLAU VENDRUSCULO (a) por COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Tenente Portela, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Istaniela Rossi Cassol - Escrevente Autorizada

E-mail: RST,20 + Seio digital: RS1,40- 0668.01.1800004.06535

Istaniela Rossi Cassol
Escrevente

LATIVALE

Estrada RST 453, S/N, KM 42,6 - Novo Paraíso - Estrela/RS CEP: 95530-000 Tel.: 55 51 3735-3011
www.tangarafoods.com.br





08 - Município Mangueirinha	09 - LUF R\$	10 - Telefone (48) 2446-1721
II - DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto: PCH Forquilha (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.271, de 4 de abril de 2013)		
Descrição do Projeto: Projeto Gerenciamento Hidroelétrico de uma PCH Pequena, compreendendo: 1 - Duas Unidades Geradoras de 2750 kW, totalizando 5.500 kW de capacidade instalada; II - Sistema de Transmissão de Linhas Restrito constituído de uma Linha de Transmissão em 34,5 kV, Circuito Simples, com aproximadamente vinte e sete quilômetros de extensão, compartilhada com a Freguesia Central, Hidroelétrica Central, e comutada através de uma Subestação Elevadora de 34,5 kV (138 kV) a Subestação Central de Segredo em 138 kV, sob responsabilidade da Cnel Distribuição S.A.		
Período de Execução: De 01/12/2017 a 01/12/2019		
Localidade do Projeto: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná		

12 - REPRESENTANTE RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Nivaldo Miguel Nole	CPE: 136.249.185-49
Nome: Alberto de Andrade Piere	CPE: 272.662.912-72
Nome: Wilson Cavango	CPE: 272.662.345-04
13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	50.276.226,00
Serviços	4.127.503,00
Outros	579.763,00
Total (1)	55.983.492,00
14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	116.764.224,88
Serviços	9.826.760,24
Outros	174.883,60
Total (2)	126.765.868,72

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SNAS/MDS nº 32/2016, artigo 2º item 2º, publicada no DOU de 11/05/2016, Seção 1, página 125, CNPJ 78.212.370/0001-60, processo 71000.115940/2016-00.

Onde se lê: "ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE JACAREZINHO".
Lê-se: "ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE JACAREZINHO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVV".

Na Portaria SNAS/MDS nº 152/2017, item 21, publicada no DOU de 24/08/2017, Seção 1, página 72, CNPJ 88.336.277/0001-60, processo 71000.094794/2016-88, Onde se lê: "Instituto Pestalozzi de Canoas", Lê-se: "Associação Pestalozzi de Canoas".

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

Embrace as condições para a aquisição de produtos processados, beneficiados ou industrializados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - GGPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, § 5º, da Lei nº 10.595, de 2 de junho de 2002, c. pelo art. 21, I, do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as regras e procedimentos para a aquisição de produtos processados, beneficiados ou industrializados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em suas diferentes modalidades.

Art. 2º São considerados produtos próprios os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários fornecedores. Parágrafo único. São admitidas a aquisição de insumos, matérias primas adicionais e de embalagens e a contratação da prestação de serviços de terceiros, necessários ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao PAA, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa.

Art. 3º A aquisição de insumos industriais, embalagens ou matérias primas adicionais necessárias para a fabricação e armazenamento dos produtos a serem fornecidos para o PAA não caracterizam o produto fornecido como sendo de produção própria dos beneficiários fornecedores.

§ 1º É permitida a utilização de insumos industriais, matérias primas adicionais e de embalagens necessárias para a fabricação, conservação, armazenamento e distribuição dos produtos, inclusive dos produtos caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do beneficiário fornecedor.

§ 2º Quando da entrega dos produtos por meio de organizações fornecedoras, caso haja desconto no valor a ser pago ao beneficiário fornecedor referente à aquisição de insumos, esta informação deverá constar em ata de reunião assinada, da qual participem todos os beneficiários do projeto de venda do PAA.

§ 3º A organização fornecedora deverá manter arquivada a ata a que se refere o parágrafo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 4º Para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados para o PAA é permitida a contratação de serviços de terceiros para uma ou diversas etapas do processo produtivo, conforme decisão dos próprios beneficiários fornecedores.

§ 1º No caso de projetos apresentados por organizações fornecedoras a decisão sobre a contratação de serviços de terceiros e os valores a serem descontados de cada produto quando for o caso, deverão constar em ata de reunião assinada por todos os beneficiários do projeto de venda do PAA.

§ 2º A organização fornecedora deverá manter arquivada a ata a que se refere o parágrafo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

§ 3º A organização fornecedora deverá apresentar, assinada e firmada com a organização beneficiadora terceirizada ou instrumento congênera.

§ 4º No caso da aquisição direta do beneficiário fornecedor, deverá ser apresentado à Unidade Executora a comprovação da prestação de serviços por meio de contrato ou instrumento congênera.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO IBERIO DORNELLES DA ROCHA
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

KEILA C. M. DOS SANTOS CRUZ
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MÔNICA ÁVELAR ANTUNES NETTO
Ministério da Fazenda

IGOR TEIXEIRA
Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

RODRIGO CORRÊA RAMIRO
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 578, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e da Agência Nacional de Águas - ANA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 87, inciso II, da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 782, de 2017, no Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, no Decreto nº 8.833, de 29 de abril de 2009, na Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o que consta do Processo SEI nº 03200.000109/2017-39, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho que norteará os Programas de Qualidade de Vida no Trabalho do servidor público federal, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e da Agência Nacional de Águas - ANA, com o objetivo de priorizar ações que promovam um ambiente de equilíbrio entre vida pessoal e profissional, de bem-estar social e favorável ao cumprimento da missão institucional da organização.

Art. 2º Para os fins desta política, consideram-se:
I - Qualidade de Vida no Trabalho - equilíbrio entre vida pessoal e profissional que possibilita um ambiente de trabalho produtivo, de bem-estar social e favorável ao cumprimento da missão institucional da organização;

II - Política de Qualidade de Vida no Trabalho - como os fundamentos normativos, princípios e diretrizes que orientam as práticas de gestão voltadas para a promoção da Qualidade de Vida no Trabalho;

III - Programa de Qualidade de Vida - ações concretas em qualidade de vida, que devem ser executadas em consonância com os resultados obtidos no diagnóstico organizacional e com o conteúdo da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 3º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da qual trata esta Portaria está fundamentada nas seguintes premissas básicas:

I - desenvolvimento: ações que promovam capacitação, oportunidades de crescimento e reconhecimento profissional, assim como a conscientização da importância da informação sobre o processo total do trabalho para o cumprimento da missão institucional;

II - integração: ações que promovam o fortalecimento das relações interpessoais e institucionais visando o equilíbrio entre vida profissional e pessoal dos servidores;

III - condições de trabalho: ações que promovam condições adequadas de trabalho no que se refere a recursos, direitos do servidor, privacidade pessoal, responsabilidade social, jornada de trabalho e tratamento imparcial, contribuindo assim para um ambiente de trabalho produtivo; e

IV - atenção à saúde: ações que promovam um ambiente físico adequado e que incentivem hábitos e atitudes saudáveis com vistas à promoção da saúde integral do servidor e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Art. 4º Fica estabelecido o Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho, composto por representantes das unidades do Gestor de Pessoas do Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Instituto Chico Mendes, JBRJ e ANA.

§ 1º Caberá a autoridade máxima da unidade de Gestão de Pessoas de cada órgão ou entidade designar, dentro de servidores em exercício na unidade de Gestão de Pessoas, 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, para compor o Comitê descrito no caput deste artigo.

§ 2º O Coordenador do Comitê Gestor apresentará, duas vezes ao ano, relatório de atividades à Mesa Setorial de Negociação Permanente - MSNP, instituída pela Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2016, para ciência e acompanhamento.

§ 3º O Ministério do Meio Ambiente, e suas vinculadas, poderão criar Comitês Setoriais de Qualidade de Vida visando a elaboração e implementação dos respectivos Programas periódicos de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 4º A participação dos servidores nas ações dos Comitês Gestor e Setorial é considerada como atividade relevante e não remunerada.

Art. 5º O Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho possui caráter de assessoramento e tem como atribuições:

I - reforçar a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, suas vinculadas e seus servidores;

II - promover a gestão transparente, participativa e humanizada;

III - acompanhar a elaboração e implementação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, com base no diagnóstico organizacional, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e suas vinculadas;

IV - definir projetos e ações comuns ao Ministério do Meio Ambiente e suas vinculadas e fazê-los constar nos respectivos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho de cada Ministério e suas vinculadas;

V - planejar, apoiar e monitorar os projetos e ações definidos como comuns nos respectivos Programas;

VI - disponibilizar canais de comunicação para divulgação dos resultados alcançados e para a participação dos servidores na Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Parágrafo único. Caberá à cada órgão ou entidade a responsabilidade de elaborar e implementar seus respectivos Programas periódicos de Qualidade de Vida no Trabalho, incluindo projetos e ações que devem ser executados em consonância com os resultados obtidos no diagnóstico organizacional e como disposto na Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 6º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho poderá ser realizada em articulação com outras iniciativas, como a Agência Ambiental na Administração Pública - A3P e o Plano de Logística Sustentável - PLS, entre outras.

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ 39.787.056/0001-73

NIRE 32300024441

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 1º de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Companhia"), localizada na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B – Parte I, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, CEP 29103-091.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: editais de convocação publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo nos dias 23 de julho, 24 de julho e 27 de julho de 2020, respectivamente nas páginas 7, 3 e 2 do caderno Diversos e no Jornal A Gazeta, nos dias 23 de julho, 24 de julho e 27 de julho de 2020, na página 1 do caderno de Editais e Avisos.

Instalou-se a assembleia em primeira convocação, com a presença do acionista AGFA Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia, por meio de seus representantes legais, detentor de 99,87% das ações da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e nesta ata.

3. LAVRATURA DA ATA: O acionista presente aprovou a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

4. MESA: Por indicação do presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Marcelo Costa Souza, que convidou o Sr. Clivair Cunha Júnior para Secretário da Mesa.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a abertura de filial no município de Arcoverde/PE; **(ii)** a atualização do endereço da filial de Estrela/RS; **(iii)** o exame e a discussão do Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.200.217.807, com sede na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000 ("Lativale") pela Companhia; **(iv)** a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Lativale a ser incorporado pela Companhia; **(v)** o exame e a discussão do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Lativale a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); e **(vi)** a incorporação da Lativale pela Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista presente deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte:

(i) Aprovar a abertura de filial da Companhia, com endereço na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, que exercerá as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente).

Em razão da presente deliberação e das demais alterações promovidas pela Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do item (ii) desta ata.

(ii) Aprovar a atualização do endereço da filial de Estrela (RS), inscrita no CNPJ 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, em virtude de atualização realizada pelo DAER/RS, bem como da exclusão do complemento "Sala 02" do endereço, de forma que o endereço passa a ser *Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000*.

Em razão da presente deliberação e das demais alterações promovidas pela Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. *A Companhia tem sede e foro no Município de Vila Velha/ES, na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Bairro Araçás, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0001-73, NIRE 32300024441, I.E.081.619.10-3, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), e possui as seguintes Filiais:*

a) Dependência Administrativa: situada na Av. Raja Gabaglia, nº 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070, CNPJ: 39.787.056/0008-40, NIRE 31901565143, I.M.189022/001-6, CNAE 82.11-3-00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo);

b) FILIAL VILA VELHA: Rodovia Darly Santos nº 2500, Galpão A e Galpão B - Parte II, Bairro Araçás-CEP 29.103-091, Vila Velha-ES, tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "f" e "h" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; CNPJ:39.787.056/0009-20, NIRE 32900334491, I.E.082.391.56-4, CNAE 52.11-7-01 (Armazéns Gerais - emissão de warrant), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 52.50-8-04 (Organização logística do transporte de carga);

c) FILIAL ESTRELA (RS): Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, CNPJ: 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, CNAE 46.31-1 00 (Comercialização, por atacado de leite, e laticínios em geral); CNAE 46.91-5-00 e 46.32-0-01 (Comercialização, por atacado, de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE (Importação e exportação de produtos alimentícios em geral; CNAE 10.51-1-00 e 10.52-0-00 (Fabricação de laticínios, prestação de serviços de fabricação de produtos derivados do leite, captação de leite, resfriamento e transporte de leite in natura); CNAE 10.99.6-99 (Produção, fracionamento, embalagem de produtos

alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE 10.69-4-00 (Prestação de serviços de empacotamento e moagem, industrialização e beneficiamento de grãos e cereais).

d) Filial Centro de Distribuição (ES): situada na Rodovia Darly Santos nº 2500, Galpão A e Galpão B - Parte II, Bairro Araçás, Vila Velha-ES, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0014-98, NIRE 32900412506, I.E. 082.811.03-2, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios);

e) Filial Centro de Distribuição (PE): situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, n.º 2705, Parte B - Bairro São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP 56.512-670, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ: 39.787.056/0018-11, NIRE 26900719372, I.E. 0712729-41, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios).

f) Filial Simões Filho (BA): situada na Via Centro 003146, Km 40, Sala 111, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE: 46.39-7-01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral)

g) Filial Indústria - Manhuaçu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão A, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social todas as atividades descritas no artigo 3º do Estatuto Social, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), 10.51-1-00 (preparação do leite), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios);

h) Filial Centro de Distribuição Importação - Manhuaçu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão B, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", e "i" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios);

i) Filial Centro de Distribuição Dry Blend - Manhuaçu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão C, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "i" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNAE 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios,

46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios);

(j) Filial Arcoverde/PE: situada na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670, que tem por objeto social as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente).

Parágrafo único. *A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a instalação de filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, respeitadas as prescrições legais pertinentes.*

(iii) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, após examinado e discutido, para as finalidades dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda pela Tangará Importadora e Exportadora S/A" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia Geral, firmado em 1º de agosto de 2020, pelos órgãos de administração da Companhia e da Lativale.

(iv) Ratificar a nomeação da empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338, sob a responsabilidade técnica da Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob n.º 000.895.237-09, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 106548/O-3, com endereço comercial na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338 ("Empresa Especializada"), para avaliar o patrimônio líquido da Lativale, a valor contábil, com base em balanço patrimonial com data-base de 31 de julho de 2020 ("Data-Base"), cujo acervo deverá ser vertido para o patrimônio da Companhia em razão da incorporação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada, tendo aceitado a incumbência e preparado o respectivo Laudo de Avaliação, o qual consta do Anexo I ao Protocolo e Justificação. A Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, representante da Empresa Especializada, prestou informações e esclareceu todas as dúvidas a respeito do Laudo de Avaliação.

(v) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação constante do Anexo I ao Protocolo e Justificação e elaborado pela Empresa Especializada, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Lativale na Data-Base no valor de R\$ 38.762.625,76 (trinta e oito milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao valor do acervo líquido a ser incorporado pela Companhia.

Ato contínuo, o acionista dispensou a elaboração dos laudos de avaliação de que tratam o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que a Companhia é a única sócia da Lativale e, portanto, não são aplicáveis as disposições relativas a sócios não controladores.

(vi) Aprovar a operação de incorporação da Lativale pela Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, passando a Companhia a suceder a Lativale em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Lativale. Consignar que em decorrência da incorporação, a Companhia absorverá integralmente o acervo líquido da Lativale em substituição à participação societária de que era titular na Lativale. Nessas condições, a participação da Companhia na Lativale será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Lativale, pelos respectivos valores contábeis. Consequentemente, a incorporação não acarretará aumento de capital social da Companhia.

Ato contínuo, o acionista consignou que, em virtude da Companhia ser a única quotista da Lativale, não haverá nenhuma alteração no capital social da Companhia, nem tampouco no número de ações de sua emissão, de forma que a composição do quadro de acionistas permanecerá inalterada em decorrência da incorporação.

Por fim, o acionista consignou que não se aplicam as disposições relativas a direito de recesso e reembolso previstos no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002, considerando que a totalidade dos sócios da Lativale manifestou-se previamente no sentido de aprovar a incorporação.

7. ARQUIVAMENTO: O acionista autorizou o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata a que se refere esta Assembleia Geral.

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Marcelo Costa Souza – Presidente da Mesa; e Clivair Cunha Júnior – Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** AGFA Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia – representado por Ariane de Carvalho Salgado Verrone e Lilian Palacios Mendonça Cerqueira.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Vila Velha/ES, 1º de agosto de 2020

MESA:

Marcelo Costa Souza
Presidente da Mesa

Clivair Cunha Júnior
Secretário da Mesa

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

CNPJ 39.787.056/0001-73

NIRE 32300024441

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2020**

- ANEXO I -

- PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO -

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA PELA TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

O presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Laticínios Vale do Taquari Ltda pela Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Protocolo e Justificação") é celebrado entre:

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32300024441, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B – Parte I, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, CEP 29103-091 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Incorporadora"); e

LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.200.217.807, com sede na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, neste ato devidamente representada por meio do seu Contrato Social ("Incorporada").

Incorporadora e Incorporada serão denominadas, quando em conjunto, como "Sociedades".

1. OBJETO

1.1. Objeto. O presente Protocolo e Justificação tem por objeto a consolidação e justificação da proposta dos administradores das Sociedades para a implementação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, que sucederá aquela em todos os seus direitos e obrigações ("Incorporação"), com fundamento nas disposições contidas nos artigos 220 a 234 da Lei 6.404/1976 e nos artigos 1.116 a 1.122 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

2. JUSTIFICAÇÃO

2.1. Justificação. Os administradores das Sociedades justificam a Incorporação com o objetivo de simplificar a estrutura societária da qual faz parte a Incorporadora e a Incorporada, o que resultará em uma maior eficiência administrativa, operacional e econômica na gestão de seus negócios.

2.2. Por meio da Incorporação, os administradores pretendem reduzir os custos e despesas redundantes entre as Sociedades, e racionalizar e profissionalizar os sistemas administrativos e financeiros de ambas as Sociedades.

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ANTES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora antes da Incorporação é de R\$ 146.353.578,76 (cento e quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), representado por 81.444.609 (oitenta e um milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e nove) ações ordinárias nominativas e 1.620.651 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentas e cinquenta e uma) ações preferenciais, ambas sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Tangará Importadora e Exportadora S/A - Quadro de Acionistas antes da Incorporação -				
Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total de Ações	(%)
AGFA Fundo de Investimento Participações Mutiestratégia	81.433.109	1.523.634	82.956.743	99,87%
Eugênio Feu Rosa Rodrigues	11.500	97.017	108.517	0,13%
TOTAL	81.444.609	1.620.651	83.065.260	100%

3.2. Capital Social da Incorporada. O capital social da Incorporada antes da Incorporação é de R\$ 30.684.495,00 (trinta milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 30.684.495 (trinta milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Laticínios Vale do Taquari Ltda - Quadro de Sócios antes da Incorporação -		
Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Tangará Importadora e Exportadora S/A	30.684.495	R\$30.684.495,00
TOTAL	30.684.495	R\$30.684.495,00

4. ACERVO LÍQUIDO INCORPORADO

4.1. Crítério de Avaliação do Acervo Líquido Incorporado. Os bens, direitos, passivos e obrigações que compõem o acervo líquido da Incorporada que será recebido pela Incorporadora foram avaliados pelo critério de **valor de patrimônio líquido contábil**, apurado conforme constante do balanço patrimonial da Incorporada na data-base de 31 de julho de 2020 ("Data-Base").

4.1.1. Data-Base do Balanço Especial. O balanço patrimonial da Incorporada, especialmente levantado para a Incorporação, constante do Anexo I a este Protocolo e Justificação, adotou a Data-Base, tendo sido elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Incorporação.

4.1.2. Laudo de Avaliação. Os administradores das Sociedades contrataram e nomearam, com intuito de abreviar procedimentos, *ad referendum* de seus respectivos acionistas e sócios, a empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338, sob a responsabilidade técnica da Sra. Marcia Moreira Frazão da Silva, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob n.º 000.895.237-09, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 106548/O-3, com endereço comercial na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-338 ("Empresa Especializada"), para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, a valor contábil, com base em balanço patrimonial levantado na Data-Base, emitindo laudo de avaliação, datado de 1º de agosto de 2020 que compõe o Anexo I a este Protocolo e

Justificação ("Laudo de Avaliação"). A contratação e nomeação da Empresa Especializada, bem como o Laudo de Avaliação, deverão ser objeto de deliberação e ratificação pelos respectivos acionistas e sócios das Sociedades quando da deliberação acerca da Incorporação.

4.1.3. O Laudo de Avaliação constante do Anexo I a este Protocolo e Justificação foi elaborado pela Empresa Especializada, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base em R\$ 38.762.625,76 (trinta e oito milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao valor do acervo líquido a ser incorporado pela Incorporadora. Em decorrência da Incorporação, a Incorporadora absorverá integralmente o acervo líquido da Incorporada em substituição à participação societária de que era titular na Incorporada. Nessas condições, a participação da Incorporadora na Incorporada será substituída, no balanço da Incorporadora, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Incorporada, pelos respectivos valores contábeis. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora.

4.1.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas na Incorporada entre a Data-Base e a Data da Incorporação serão reconhecidas, para todos os efeitos legais, na Incorporadora, com a correspondência nos elementos ativos e passivos incorporados.

4.1.5. Ausência de Conflito de Interesses. A Empresa Especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas, sócios e/ou administradores das Sociedades ou, ainda, em relação à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas, sócios ou os administradores das Sociedades direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

5. TERMOS, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DA INCORPORAÇÃO

5.1. Data da Incorporação. O presente Protocolo e Justificação será apresentado para deliberação dos respectivos acionistas e sócios das Sociedades em assembleia geral extraordinária e/ou reunião de sócios a serem realizadas nesta data e/ou mediante instrumento de alteração ao contrato social a ser firmado nesta data ("Data da Incorporação"), visando à aprovação deste Protocolo e Justificação, do Laudo de Avaliação e da própria Incorporação.

5.2. Condições para a Incorporação. A ocorrência da Incorporação está condicionada à aprovação dos respectivos acionistas e sócios das Sociedades em assembleia geral extraordinária e/ou reunião de sócios e/ou mediante instrumento de alteração ao contrato social, conforme o caso.

5.3. Direito de Recesso. Ante a manifestação prévia da totalidade dos sócios da Incorporada no sentido de aprovar a Incorporação, não serão aplicáveis os dispositivos relativos ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137, da Lei 6.404/76.

5.4. Extinção da Incorporada. A Incorporada será extinta de pleno direito em decorrência de sua Incorporação pela Incorporadora.

5.5. Atividades da Matriz da Incorporada. As atividades da matriz da Incorporada passarão a ser desenvolvidas pela Incorporadora através de sua filial localizada na Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0012-26, registrada sob o NIRE 43901360967, conforme já previstas em seu objeto social.

5.6. Atividades da Filial da Incorporada. As atividades da filial da Incorporada localizada no município de Arcoverde/PE passarão a ser desenvolvidas pela Incorporadora através de uma nova filial a ser constituída no mesmo ato societário que deliberar pela Incorporação e que será localizada na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristovão, Arcoverde/PE, CEP 56512-670 e exercerá as atividades constantes dos CNAEs 10-52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99.6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente).

5.7. Sucessão. A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações conforme disposto no artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, servindo os atos societários que formalizarem a Incorporação como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos e obrigações para a Incorporadora, na forma da lei.

5.8. Autorização aos Administradores. Os administradores das Sociedades ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, ficando sob a responsabilidade da Incorporadora arcar com todos os custos e despesas decorrentes dessa operação.

5.9. Relação de Substituição. Considerando que a Incorporação envolverá sociedade incorporadora titular de 100% (cem por cento) da participação societária de emissão da sociedade incorporada, tal operação não resultará em emissão de novas ações da Incorporadora. Em decorrência da Incorporação, a Incorporadora absorverá integralmente o acervo líquido da Incorporada em substituição à participação societária de que era titular na Incorporada. Nessas condições, a participação da Incorporadora na Incorporada será substituída, no balanço da Incorporadora, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Incorporada, pelos respectivos valores contábeis. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

5.9.1. Cancelamento de quotas da Incorporada. Em razão da Incorporação da Incorporada pela Incorporadora, todas as quotas da Incorporada serão canceladas, uma vez que operar-se-á sua extinção de pleno direito.

5.9.2. Dispensa de Laudo Avaliação da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não são aplicáveis as disposições relativas a sócios não controladores da Incorporada e, portanto, ficará dispensada a elaboração dos laudos de avaliação de que tratam o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976.

5.10. Composição do quadro de acionistas da Incorporadora após a Incorporação. O capital social da Incorporadora após a Incorporação será mantido em R\$ 146.353.578,76 (cento e quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis

centavos), representado por 81.444.609 (oitenta e um milhões quatrocentas e quarenta e quatro mil seiscentas e nove) ações ordinárias nominativas e 1.620.651 (um milhão seiscentas e vinte mil, seiscentos e cinquenta e uma) ações preferenciais, ambas sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Tangará Importadora e Exportadora S/A - Quadro de Acionistas após a Incorporação -				
Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total de Ações	(%)
AGFA Fundo de Investimento Participações Mutiestratégia	81.433.109	1.523.634	82.956.743	99,87%
Eugênio Feu Rosa Rodrigues	11.500	97.017	108.517	0,13%
TOTAL	81.444.609	1.620.651	83.065.260	100%

5.11. Atos Societários Decorrentes da Incorporação. Para a formalização da Incorporação, as Sociedades celebrarão os seguintes atos societários:

5.11.1. Atos societários da Incorporadora. Os acionistas da Incorporadora deliberarão pela incorporação da Incorporada pela Incorporadora mediante realização de assembleia geral extraordinária.

5.11.2. Atos societários da Incorporada. Os sócios da Incorporada deliberarão pela sua incorporação pela Incorporadora, com a sua consequente extinção, mediante realização de reunião de sócios e/ou celebração de instrumento de alteração ao seu contrato social.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Aprovação da Incorporação. Este Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação serão submetidos às deliberações dos acionistas e sócios das respectivas Sociedades, visando à aprovação destes instrumentos e o prosseguimento da Incorporação, nos termos deste Protocolo e Justificação.

6.2. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha/ES para dirimir qualquer pendência resultante da aplicação deste instrumento, renunciando as Sociedades a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem em consenso e convencidos do mútuo interesse das Sociedades na Incorporação, os administradores das Sociedades firmam este Protocolo e Justificação, obrigando-se a submetê-lo aos respectivos sócios para promover sua aprovação, nos termos da lei.

Vila Velha/ES, 1º de agosto de 2020.

PARTES:

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
representada por Marcelo Costa Souza e Clivair Cunha Júnior

LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA
representada por Marcelo Costa Souza e Clivair Cunha Júnior

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI
LTDA PELA TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**

CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2020

— ANEXO I —

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Agosto de 2020

Laticínios Vale do Taquari Ltda

Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro para fins de
atendimento ao Art. 1.117 da Lei 10.406/02

Contrato: 01101420

IN**V**ESTOR



Notas Importantes

INVESTOR

A **Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-338 ("Investor" ou "Investor Consulting Partners") foi nomeada para constatar o valor do patrimônio líquido contábil da **Laticínios Vale do Taquari Ltda.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, com sede na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, CEP 95880-000 ("Lativale" ou "Incorporada") para fins de incorporação pela **Tangará Importadora e Exportadora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0001-73, registrada na JUCEES sob o nº 32300024441, com sede na cidade de Vila Velha, Espírito Santo/ES, Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Bairro Araças, CEP 29.103091, ("Tangará" ou "Incorporadora"), nos termos dos Artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e no § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:

- O presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro ("Laudo", "Avaliação") foi elaborado para uso exclusivo dos quotistas, acionistas, diretores, executivos e demais profissionais contratados pela Incorporada e Incorporadora, com o propósito único de constatar os bens, direitos e obrigações da Incorporada a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, não devendo ser utilizado por quaisquer terceiros ou para quaisquer outros propósitos sem a autorização prévia e por escrito da Investor.
- Esta Avaliação foi preparada exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzida para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
- Esta Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, não constitui uma recomendação para qualquer acionista ou membro da administração da Incorporadora sobre como agir em qualquer assunto relacionado à saúde financeira da Incorporada. Esta Análise não poderá ser utilizada para justificar o voto de qualquer pessoa em relação a qualquer aspecto da atividade financeira da Incorporada.
- A data base utilizada para esta Análise financeira é 31 de julho de 2020.
- Para chegar às conclusões apresentadas nesta Análise, entre outros quesitos, analisamos as demonstrações contábeis da Incorporada referente à data de 31 de julho de 2020, não auditadas.
- No âmbito da nossa revisão não assumimos qualquer responsabilidade por investigações independentes de nenhuma das informações e confiamos que tais informações estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Além disso, não fomos solicitados a realizar, e não realizamos, uma verificação independente de tais informações, ou uma verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (contingentes ou não) da Incorporada; não nos foi entregue qualquer avaliação a esse respeito e não avaliamos a solvência da Incorporada considerando as leis relativas a qualquer assunto, inclusive a falência, insolvência ou quaisquer outras questões.

Notas Importantes (cont.)

INVESTOR

- Não fazemos, nem faremos, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de qualquer das informações utilizadas para elaboração deste Laudo. Além disto, não assumimos nenhuma obrigação de conduzir, e não conduzimos, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Incorporada. Não prestamos serviços de auditoria em relação a esta Análise. Não somos um escritório de advocacia e não prestamos serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a esta Análise.
- A Investor não realizou processo de auditoria ou diligência (due diligence) contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Incorporada.
- Esta Análise foi baseada em informações obtidas junto à administração da Incorporadora.
- Ademais, a Investor não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar em relação à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das informações disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Incorporada.
- As informações contidas nesta Análise refletem as condições financeiras da Empresa em 31 de julho de 2020, e de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Investor não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida nesta Análise, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo.
- A preparação de uma Avaliação Econômico-financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados da análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que a seleção de partes da nossa análise e fatores específicos, sem consideração da totalidade de nossa análise e conclusões, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados e seus resultados.
- Este Laudo é de propriedade intelectual da Investor.
- Os cálculos financeiros contidos nesta Análise podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.

Índice

INVESTOR

Seção I.	Sumário Executivo	05
Seção II.	Qualificação do Assessor Financeiro	09
Seção III.	Informações sobre a Incorporada	15
Seção IV.	Análise Econômico-financeira	20
Seção V.	Glossário	22

INVESTOR

Seção I

Sumário Executivo

Sumário Executivo

INVESTOR

A **Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-338 ("Investor" ou "Investor Consulting Partners") foi nomeada para constatar o valor do patrimônio líquido contábil da **Laticínios Vale do Taquari Ltda.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0001-75, com sede na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RSC 453, nº 3.480, KM 42,5, Bairro Novo Paraíso, CEP 95880-000 ("Lativale" ou "Incorporada") para fins de incorporação pela **Tangará Importadora e Exportadora S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.787.056/0001-73, registrada na JUCEES sob o nº 32300024441, com sede na cidade de Vila Velha, Espírito Santo/ES, Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Bairro Araças, CEP 29.103091, ("Tangará" ou "Incorporadora"), nos termos dos Artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e no § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

Resumo da Operação

- **Incorporada:** LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI LTDA.
- **Incorporadora:** TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.
- **Participação da Incorporadora na Incorporada:** 100,00%
- **Data da Incorporação:** 01/08/2020
- **Principais motivos da operação:**

A incorporação fora justificada objetivando a simplificação e otimização da estrutura organizacional do grupo econômico, além da redução dos custos administrativos.

- **Os principais eventos relacionados ao patrimônio líquido da Incorporada são:**
 - Contas a Receber de Clientes = R\$ 51.575.288,07
 - Impostos e Contribuições a Recuperar = R\$ 16.811.112,35
 - Imobilizado Líquido = R\$ 24.726.442,63

Critérios Adotados e Principais premissas

Foi analisado o Demonstrativo Contábil referente à data de 31/07/2020 da Lativale. A conclusão deste Laudo foi realizada a partir do balanço da companhia, referente à referida data.

Método de Avaliação Escolhido

Por se tratar de uma incorporação onde, conforme definido pelo Art. 1.116 da Lei 10.406/02 e Art. 227 da Lei 6.404/76, "uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações," a Investor, nomeada conforme os preceitos do § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406/02, e Art. 226 da Lei 6.404/76, realizou a avaliação da Lativale pelo método do Patrimônio Líquido Contábil.

Valor Patrimonial

Método de avaliação com base na apuração das diferenças entre os direitos e obrigações de uma empresa ou imobilizado

Sumário Executivo

INVESTOR

Condições Financeiras da Incorporada na Data Base

Conforme demonstrativos não auditados encaminhados pela Incorporada, a posição financeira em 31 de julho de 2020 foi:

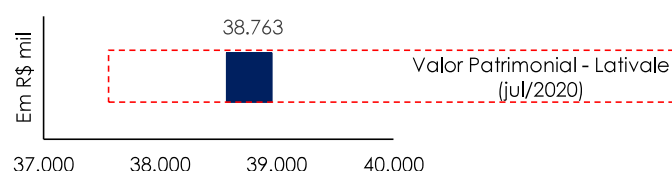
Balanço Patrimonial - Lativale - R\$ (0,00)	31/07/2020
Ativo	106.034.461,74
Ativo Circulante	78.570.895,07
Ativo Não Circulante	27.463.566,67
Passivo	106.034.461,74
Passivo Circulante	67.094.998,46
Passivo Não Circulante	176.837,52
Patrimônio Líquido	38.762.625,76
Capital social	30.684.495,00
Reservas de Capital	-
Reservas de Lucros	8.078.130,76

Demonstração do Resultado do Exercício - Lativale - R\$ (0,00)	31/07/2020
Receita de venda de mercadorias/produtos	150.676.002,75
Receita operacional líquida	138.823.427,39
Custo das mercadorias vendidas	(108.059.068,20)
Lucro bruto	30.764.359,19
(+/-) Despesas e receitas operacionais	(15.627.387,68)
(+/-) Despesas e receitas não operacionais	19.388,77
(=) Resultado operacional	15.136.971,51
(+/-) Outras receitas (despesas) não operacionais	-
(=) Resultado antes das provisões tributárias	15.156.360,28
(-) Imposto de renda e contribuição social - corrente	(2.568.011,02)
(-) Imposto de renda e contribuição social - diferido	(7.684.171,48)
(=) Lucro (prejuízo) líquido do exercício	4.904.177,78

Elaboração: Investor Consulting Partners

Sumário de Avaliação

Após examinados a Demonstração Contábil da Lativale, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da companhia, para fins de incorporação pela Tangará é de **R\$ 38.762.625,76** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), em 31/07/2020.



Declarações do Avaliador

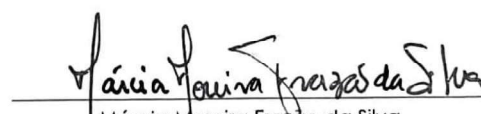
INVESTOR

- Na data deste laudo, a Investor, diretamente ou pessoas a ela vinculada, não possui ações ou quotas societárias de qualquer empresa participante da Tangará Importadora e Exportadora S.A. ou qualquer de suas controladas ou correlatas, seja em nome próprio ou a sua administração discricionária.
- A Investor declara que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.
- A Investor não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza relativas à Incorporada que possam impactar o presente laudo.
- A Investor declara que a Incorporada e a Incorporadora, seus quotistas, acionistas, controladores e seus administradores não direcionaram, interferiram, limitaram, dificultaram nem praticaram quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens ou documentos relevantes para a qualidade das conclusões ora apresentadas.
- O processo interno de aprovação da Análise Econômico-financeira pela Investor envolve as seguintes etapas:
 1. Discussão sobre a metodologia a ser adotadas na Análise, envolvendo a equipe responsável por sua preparação;
 2. Preparação e revisão da Análise pela equipe de analistas;
 3. Submissão da Análise para avaliação do comitê interno da Investor, do qual são integrantes seus diretores e analistas seniores;
 4. Discussão e implementação das exigências aplicáveis solicitadas pelo comitê interno, caso haja, a fim de obter sua aprovação final.
- Para quaisquer fins que se faça necessário, a Investor declara que o responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação são os seguintes profissionais:

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2020



Rodrigo Otávio Müller Garcia
Diretor Técnico
CRA - 01-060994/D



Márcia Moreira Frazão da Silva
Diretora Técnica
CRC-RJ 106548/O-3

INVESTOR

Seção II

Qualificação do Assessor Financeiro

Qualificação do Assessor Financeiro

INVESTOR

A Investor Consulting Partners é uma assessoria que atua nas áreas de Finanças Corporativas, M&A – Fusões e Aquisições, Avaliações Imobiliárias e Gestão do Ativo Imobilizado.

Com escritórios em Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro (Brasil), a Investor possui um corpo executivo e técnico altamente qualificado, que utiliza os principais conceitos e técnicas de Investment Banking praticados no mercado, bem como um conselho consultivo com ampla experiência, que contribui para o objetivo de fornecer serviços de excelência e soluções inovadoras aos seus clientes.

Profissional responsável pelo Laudo

Rodrigo Otávio Müller Garcia
Diretor Técnico

Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM, cursando MBA em Administração do Setor Elétrico pela FGV e graduado em Administração pelo Ibmecc-MG. Atuou como analista de crédito pleno no Banco Mercantil do Brasil S/A, realizando Credit Ratings para o segmento middle-corporate e emissão de Atestados de Capacidade Financeira para outorga de licença de projetos junto ao DNPM; analista Financeiro em diversos "advisors", onde atuou desde 2008 com Modelagem e Estruturação Financeira para empresas dos setores de Telefonia, Engenharia Civil, Infraestrutura e Elétrica; foi Diretor Técnico da Agrega Estruturação e Intermediação Ltda, liderando equipe multidisciplinar visando reestruturação financeira e estruturação operacional de diversas empresas do ramo industrial e de serviços; atualmente é Diretor Técnico da Investor.

Márcia Moreira Frazão da Silva
Diretora Técnica

Graduada em Ciências Contábeis pelo Instituto Mackenzie Rio/UFRJ, pós graduanda em Auditoria, Avaliação e Perícias pelo IPOG Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação; há mais de 20 anos atuando no mercado de avaliações patrimoniais, com especialização em imóveis e empreendimentos imobiliários, tendo emitido mais de cinco mil laudos de avaliação em conformidade com a Norma NBR 14.653 da ABNT; foi diretora da área de Consultoria Imobiliária na Apsis, sendo responsável por gerir equipe e executar projetos de avaliação para diversas finalidades, gerenciais e contábeis (Art 8º, Artº 264, Reestruturação societária, Revisão de Vidas Úteis e Revisão do Valor Residual - CPC 27, Propriedade para Investimento - CPC 28, Teste de Impairment - CPC 01, Combinação de Negócio - CPC 15), venda, seguros, garantias, desapropriação, perícias, recuperação judicial, dentre outras, para empresas dos mais diversos segmentos em todo o Brasil; atualmente é Diretora Regional da Investor - Rio de Janeiro.

Credenciais

INVESTOR

 Banco múltiplo brasileiro com forte presença em crédito consignado. Assessoria financeira nas negociações de parceria com instituição financeira africana. 2012	 Multinacional portuguesa com atuação em construção civil, engenharia e infraestrutura. Valuation da Construtora Brasil (ECB) para aquisição pela Mota-Engil. 2012/2013	 Construtora de imóveis que atua em todo o território nacional. Elaboração de um Book de investimentos com as oportunidades das regiões por eles destacadas. 2014	 Empresa que atua no setor de construção pesada em vários estados do país. Valuation para formulação do planejamento societário e sucessório. 2015	 Empresa que administra e processa um variado portfólio de cartões de benefícios. Assessoria Financeira para a elaboração de controles gerenciais. 2015
 Acordo operacional para a junção das áreas corporativas das empresas. Assessoria no acordo operacional das empresas. 2016	 Programa de aceleração que aproxima as startups da indústria mineira. Valoração de todas as 35 startups aceleradas pelo programa. 2017	 Rede varejista de hortifrutigranjeiros do Brasil. Teste de Impairment em ágio gerado na aquisição da Natural da Terra. 2017	 Desenvolvedora de shopping centers do país. Valuation para fins de reorganização societária. 2017	 Distribuidora de energia elétrica. Valuation para fins de gestão e acompanhamento de resultado. 2017/2018

Elaboração: Investor Consulting Partners

Credenciais

INVESTOR



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA

Federação das Indústrias do Estado Do Rio de Janeiro.

Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para exploração de toda a cadeia de rochas ornamentais no Estado do Rio de Janeiro.

2017



Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

Valuation para fins de renovação da concessão.

2017



Fábrica de torres metálicas para a produção de energia eólica.

Modelagem de estruturas de financiamento para normalização do fluxo de caixa.

2017



Montadora de máquinas, equipamentos e produtos agrícolas e de construção.

Valuation para fins de aquisições estratégicas do grupo.

2017



Banco com foco em operações estruturadas de financiamento, assessoria financeira e asset management.

Avaliação de ativo para precificação de cotas de Fundo de Investimento.

2017



A nova geração da energia.

Empresa brasileira com atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica.

Teste de Impairment nos contratos de geração de energia - UHE e EOL.

2018



As empresas do Grupo têm uma atuação conjunta no desenvolvimento e comercialização de produtos de seguros no Brasil.

Valuation para fins de reorganização societária.

2018



Grupo empresarial focado na produção de Etanol Hidratado, Carburante e Energia Elétrica.

Fairness Opinion do valor das quotas da Usina Canabrava.

2018



Empresa independente de investimentos na economia real, com atuação em private equity e real estate.

Valuation para marcação de cota de fundo.

2018



Banco múltiplo brasileiro com forte presença em crédito consignado.

Estudo de Viabilidade para ampliação de carteira da ANNAPS.

2018

Credenciais

INVESTOR

 HERMES PARDINI Medicina, Saúde e Bem-estar Um dos maiores centros de medicina diagnóstica do mundo. Avaliação dos efeitos econômicos e contábeis com a vigência do CPC 06. 2018	 Grupo ONCOCLÍNICAS Sua vida. Nossa vida. Grupo focado em investimento e gestão de ativos nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia. Valuation para fins de reorganização societária. 2018	 Unimed Vitalidade Redonda Atuação no mercado da saúde suplementar. Determinação de PPA para operação de aquisição da Class Ltda - Centro Medico Parque das Palmeiras e Valuation para fins de reorganização societária. 2018	 CEI COMPANHIA ENERGÉTICA INTEGRADA Geração de energia elétrica, por meio da exploração de fontes renováveis. Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para determinação de desconto máximo para leilão de energia nova A-4. 2018	 ENGELMIG Transmissão & Distribuição Prestadora de serviços de engenharia em redes de distribuição de energia elétrica. Elaboração de Plano de Negócios e Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira para comercializadora. 2018
 TORC Empresa que atua no setor de construção pesada em vários estados do país. Valuation da empresa para fins societários. 2018	 ALIANSCCE SHOPPING CENTERS Desenvolvedora de shopping centers no país. Laudo de Alocação do Preço de Compra - PPA. 2018	 grupo ZAP Atuação no mercado Imobiliário Determinação de PPA para operação de aquisição de controle da Zap S.A Internet pela Zap Viva Real Group e da Infoprop Brasil Tecnologia Ltda pela Zap S A Internet. 2019	 Agulhas Negras Maior concessionária autorizada de veículos BMW do Brasil Valuation da empresa para fins societários 2019	 UNITY Plataforma de investimentos em clínicas oncológicas Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle da Unity Participações S.A. pela Roberts Participações Societárias Ltda 2019

Credenciais

INVESTOR

MULTILASER um dos maiores players do segmento de eletrônicos e de suprimentos de informática do Brasil. Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle da Proinox Brasil LTDA. pela Multilaser Industrial S.A 2019	IMDEX REAL-TIME SUBSURFACE SOLUTIONS AMC REFLEX Líder global em Mining-Tech Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle da System Mud pela AMC Reflex do Brasil. 2019	EQS ENGENHARIA Empresa de engenharia especializada em manutenção e instalação de tecnologias de telecomunicações e infraestrutura. Determinação do PPA para a operação de aquisição de controle pela Figueira Participações Ltda 2019	Unimed Belo Horizonte Atuação no mercado da saúde suplementar. Elaboração de Business Plan De novos produtos desenvolvidos internamente 2019	UNITY Plataforma de investimentos em clínicas oncológicas Assessoria para adequação ao CPC 06 (R2) 2020
BRATUS CAPITAL Empresa independente de investimentos na economia real, com atuação em private equity e real estate. Valuation para marcação de cota de fundo. 2020	KONGSBERG As empresas norueguesa com atuação em alta tecnologia para os setores marinha mercante, defesa, aeroespacial, dentre outros. Laudo de PPA quando da aquisição de controle da divisão commercial marine da Rolls-Royce Brasil Ltda 2020	grupo a EDUCAÇÃO Maior Plataforma de educação do Brasil, com grande portfólio de negócios voltados para o universe educacional. Laudo de PPA quando da aquisição de controle da Imersys, Educa, Agetec e Saber em Rede 2020	123 milhas Plataforma líder na comercialização de milhas aéreas Laudo para a determinação do valor da marca 2020	BANCO DO BRASIL Banco múltiplo brasileiro fundado em 1808 com atuação em 99,5% dos municípios nacionais e em 17 países Laudo de Avaliação e relação de substituição de ações em operação de incorporação 2020

INVESTOR

Seção III

Informações sobre a Incorporada

Informações sobre a Incorporada

INVESTOR

Informações

Sediada em Estrela/RS, a Laticínios Vale do Taquari Ltda. possui a seguinte filial:

- Filial Pernambuco: localizada na Av. Osvaldo Cruz BR 232 nº 2.705, Parte A, Bairro São Cristóvão, na cidade de Arcoverde, Pernambuco, CEP: 56.512-670, inscrita no CNPJ sob o nº 89.772.842/0011-47.

Estrutura Societária



Fonte: Lativale
Elaboração: Investor Consulting Partners

Informações sobre a Incorporada

INVESTOR

Balanço Patrimonial – Ativo

Balanço Patrimonial - Lativale - R\$ (0,00)		31/07/2020
Ativo		106.034.461,74
Ativo Circulante		78.570.895,07
Caixa e equivalentes de caixa		931.010,52
Títulos e valores mobiliários		-
Contas a receber de clientes		51.575.288,07
Contas a receber - Parte relacionadas		118.756,66
Estoques		6.984.699,86
Impostos e contribuições a recuperar		16.811.112,35
Adiantamento a fornecedores		506.689,93
Créditos diversos		1.601.438,64
Creditos diversos - Parte relacionadas		-
Despesas antecipadas		41.899,04
Ativo Não Circulante		27.463.566,67
Realizável a longo prazo		1.697.632,15
Depósitos Judiciais		1.697.632,15
Tributos diferidos		-
Outros ativos		-
Debêntures		-
Outros ativos - Partes relacionadas		-
Investimentos		464.978,16
Imóveis		-
Imobilizado líquido		24.726.442,63
Ativo de direito de uso		250.205,37
Intangível		324.308,36

Fonte: Lativale

Elaboração: Investor Consulting Partners

Informações sobre a Incorporada

INVESTOR

Balanço Patrimonial – Passivo

Balanço Patrimonial - Lativale - R\$ (0,00)	31/07/2020
Passivo	106.034.461,74
Passivo Circulante	67.094.998,46
Empréstimos e financiamentos	34.242.420,25
Passivos com arrendamento	256.705,37
Operações em bolsa no exterior	-
Fornecedores	16.712.551,45
Fornecedores - Parte relacionadas	91.930,00
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.723.836,63
Obrigações tributárias parceladas	-
Adiantamento de clientes	13.067.554,76
Obrigações por compra de participação societária	-
Dividendos a pagar	-
Instrumentos financeiros derivativos	-
Contas a pagar - Parte relacionadas	-
Passivo Não Circulante	176.837,52
Exigível a longo prazo	-
Empréstimos e financiamentos	176.837,52
Contribuições em Juízo	-
Obrigações tributárias parceladas	-
Obrigações por compra de participação societária	-
Tributos diferidos	-
Outras obrigações	-
Patrimônio Líquido	38.762.625,76
Capital social	30.684.495,00
Reservas de Capital	-
Reservas de Lucros	8.078.130,76
Lucro (prejuízo) do exercício	-
Prejuízos acumulados	-
Ajustes acumulados de conversão	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-
Ganho e perda na var. de participação societária	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-

Fonte: Lativale

Elaboração: Investor Consulting Partners

Informações sobre a Incorporada

INVESTOR

Demonstrativo do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício - Lativale - R\$ (0,00)		31/07/2020
Receita de venda de mercadorias/produtos		150.676.002,75
Receita com prestação de serviços		-
Devolução de mercadorias		(2.229.635,22)
Deduções da receita - impostos incidentes e outros		(9.622.940,14)
Receita operacional líquida		138.823.427,39
Custo das mercadorias vendidas		(108.059.068,20)
Custo dos serviços prestados		-
Custo de imóveis vendidos		-
Lucro bruto		30.764.359,19
(+/-) Despesas e receitas operacionais		(15.627.387,68)
Despesas administrativas, comerciais e gerais		(13.759.923,60)
Despesas financeiras		(15.644.909,97)
Receitas financeiras		13.746.362,05
Outras receitas (despesas) operacionais		31.083,84
Resultado de equivalência patrimonial		-
(+/-) Despesas e receitas não operacionais		19.388,77
(=) Resultado operacional		15.136.971,51
(+/-) Outras receitas (despesas) não operacionais		-
(=) Resultado antes das provisões tributárias		15.156.360,28
(-) Imposto de renda e contribuição social - corrente		(2.568.011,02)
(-) Imposto de renda e contribuição social - diferido		(7.684.171,48)
(=) Lucro (prejuízo) líquido do exercício		4.904.177,78

Fonte: Lativale

Elaboração: Investor Consulting Partners

INVESTOR

Seção IV

Análise Econômico-financeira

Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil

INVESTOR

Conclusão

Procedemos à Avaliação do Patrimônio Líquido da Laticínios Vale do Taquari Ltda. para fins de atendimento ao Art. 226 da Lei 6.404/76 e Art. 1.117 da Lei 10.406/02 quando da incorporação da Lativale pela Tangará.

Visando constatar o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, analisamos a Demonstração Financeira do Lativale referente a 31 de julho de 2020, a partir da qual foi elaborado este Laudo. Em decorrência dessa análise, foram identificados os principais ativos:

- Contas a Receber de Clientes = R\$ 51.575.288,07
- Impostos e Contribuições a Recuperar = R\$ 16.811.112,35
- Imobilizado Líquido = R\$ 24.726.442,63 (a avaliação destes se encontram no anexo I)

Sendo assim, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da Lativale, para fins de incorporação pela Tangará é de **R\$ 38.762.625,76** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), em 31/07/2020.

Cálculo do Valor Patrimonial das Quotas da Empresa	
R\$ 0,00	31/07/2020
Ativo Circulante	78.570.895,07
Ativo Não Circulante	27.463.566,67
Passivo Circulante e Não Circulante	67.271.835,98
Patrimônio Líquido	38.762.625,76
Número de quotas sociais (unidades)	30.684.495
Valor Patrimonial por Quota (R\$/quota)	1,263264256

INVESTOR

Seção V

Glossário

Glossário

INVESTOR

BP	<i>Balanço Patrimonial</i>
DRE	<i>Demonstração de Resultado do Exercício</i>
CSLL	<i>Contribuição Social sobre o Lucro</i>
IR	<i>Imposto de Renda</i>
EBIT	<i>Earnings Before Interests and Taxes, ou Lucro Antes de Juros e Impostos</i>
EBITDA	<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, ou Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização</i>
FC	<i>Fluxo de Caixa</i>
PL	<i>Patrimônio Líquido</i>
Incorporação	<i>Operação em que uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações,</i>



Contatos

Belo Horizonte/MG

Rua Maranhão, 1694, 2º andar – Funcionários
CEP: 30150-331
+55 (31) 2127-2270

Rio de Janeiro/RJ

Rua Visconde de Inhaúma, 83/17º andar – Centro
CEP: 20091-007
+55 (21) 3952-5277

São Paulo/SP

Rua Funchal, 411, 5º andar – Vila Olímpia
CEP: 04551-060
+55 (11) 3230-2707

contato@investorcp.com
www.investorcp.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00089523709	MARCIA MOREIRA FRAZAO DA SILVA
05668309819	CLIVAIR CUNHA JUNIOR
05975776686	RODRIGO OTAVIO MULLER GARCIA
95579680600	MARCELO COSTA SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 10:37 SOB N° 20200608436.
PROTOCOLO: 200608436 DE 03/09/2020 15:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004206207. NIRE: 32300024441.
TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/09/2020
www.simplifica.es.gov.br



COOPERYUCUMÃ - COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ
CNPJ: 10.696.943/0001-54 - I.E.3530002943
Rua Tenente Portela, 121 CEP 98.528-000 – Derrubadas – RS
Fone: (55) 99661-6578 - Email: cooperativamistayucuma@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A COOPERATIVA MISTA YUCUMA – COOPER YUCUMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.696.943.0001.54, localizado a Rua Tenente Portela, 121- Centro – Derrubadas - RS - CEP 98528.000, por meio do seu representante legal Sr. Derli Ladislau Vendrusculo, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4028934992 e CIC 510.730.210.68, residente e domiciliado em Derrubadas – RS, nomeia e constitui seu bastante procurador abaixo:

OUTORGADO:

JORGE MARTINS, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº 026209346 IFP/RJ, CPF 235.501.717-49, residente e domiciliado a rua dos Artistas nº 225, cobertura – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20541-035.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui o procurador OUTORGADO acima qualificado com a finalidade de representar o titular deste mandato, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para todos os fins, podendo para tanto formar e acompanhar processos, licitações, fazer ressalvas, retirar Editais, guias, memorandos e certidões, participar de Chamadas Públicas, Licitações, oferecer lances, emitir propostas, assinar contratos e Atas que resultem de licitações e mais do que se fizer necessário. Prazo de validade: 1 (um) ano.

Derrubadas, RS 08 de outubro de 2020.



COOPERATIVA MISTA YUCUMA
Derli Ladislau Vendrusculo
RG nº 4028934992
CPF nº 51073021068
Presidente



Tabelionato de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tenente Portela RS
Rua Tamboim, 190 - sala 01 - Centro - Tenente Portela - RS - CEP. 90500-000 - Tel.: (51) 3551-2379 - E-mail: tabportela@hotmail.com
FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião e Registrador Designado



Reconheço AUTENTICA a firma de DERLI
LADISLAU VENDRUSCULO (a) por COOPERATIVA
MISTA YUCUMA COOPERATIVA DOU FÉ
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tenente Portela, terça-feira, 13 de outubro de 2020
Istaniêla Rossi Cassol - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,40 + Selo digital: R\$1,40-0668.01.2000002.00437



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2112312162

NOME
DERLI LADISLAU VENDRUSCULO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4028934992 SSP/PC RS

CPF
510.730.210-68 DATA NASCIMENTO
18/06/1964

FILIAÇÃO
IZIDIO VENDRUSCULO

JULIANA PRACHLER
VENDRUSCULO

Nº REGISTRO
03316893254

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

VALIDADE
25/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/02/1985

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2112312162

LOCAL
TENENTE PORTELA, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

UNIO SACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

15083062614
RS236555820

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1569874910

NOME
JORGE MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0262093461FPRJ

CPF
235.501.717-49

DATA NASCIMENTO
11/11/1949

FILIAÇÃO
ERNESTO MARTINS
AUGUSTA STEIMBARCK
MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00013584840

VALIDADE
13/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1973

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
16/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

10411423265
RJ630868387

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1569874910



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.696.943/0001-54
Razão Social: COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA
Nome Fantasia: COOPERYUCUMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2020
FGTS	Validade:	03/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2020
Receita Municipal	Validade:	04/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/10/2020 14:28

CPF: 510.730.210-68 Nome: DERLI LADISLAU VENDRUSCULO

Ass: _____